



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 109/2022**, Processo nº **105879/2022 - FLY Nº 0333.0005449/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme CI nº **134/2022** e Solicitação nº **867/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, cuja data de abertura estava prevista para o dia **28/10/2022 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1442, Quinta – Feira, 13 de outubro de 2022, Diário Oficial Eletrônico 10.963 de 14 de outubro de 2022 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 196, sexta-feira 14 de outubro de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 17/11/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 32/2022
PROCESSO ADM – 108512/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, TORNA PÚBLICO QUE REABRIRÁ A SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022, PARA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 13h do dia 03 de novembro de 2022, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa reparos do prédio que abriga o CRAS Durval Andrade Filho, localizado na Rua Sérgio Tibúrcio dos Santos, 2225, Argemiro Ortega, Nova Andradina - MS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 24 de outubro de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO REABERTURA - SRP 160/2022
PROCESSO ADM – 107829/2022**

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO que reabrirá a sessão pública **pregão presencial SRP 160/2022, para de abertura e julgamento das propostas de preços às 07:30 horas (local) do dia 04 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, acessórios, com o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa estratégia de saúde da família (esfs)**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO REABERTURA - SRP 163/2022
PROCESSO ADM – 108168/2022**

A Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que reabrirá a sessão pública **pregão presencial SRP 163/2022, para de abertura e julgamento das propostas de preços às 10:00 horas (local) do dia 04 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, acessórios, com o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa estratégia de saúde da família (esfs)**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 29/09/2022, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 155/2022 – processo administrativo nº 108033/2022 - Fly nº 0333.0007603/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 184, considerando-o **DESERTO**, referente a aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10 (dez) diárias de serviço de bomba para concreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme C.1 nº 073/2022 e solicitação nº 1462/2022 a pedido da Secretaria de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 29 de setembro de 2022.

Júlio Cesar de Castro Marques
Secretário de Infraestrutura
Ordenador de Despesas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/2022, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção** e considerando o acordo de cooperação técnica nº 017/2019 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, considerando o Ofício/Informação nº 508/2022/7SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA no qual solicita reposição de servidor exonerado (Luciano Aparecido dos Santos), para comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Cópia da Carteira Profissional (CTPS – Foto e Emissão), Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Diploma - Certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, Certificado Militar - Reservista (para homens), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 14 anos se houver com atestado de vacinação atualizada) Comprovante de Residência (água, luz, telefone), Conta Corrente Bradesco, Declaração de Bens, Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção

CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
04	JOAO MARCOS ALVES LEITE	1.768.950 SEJUSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 25 de Outubro de 2022.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/2022, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção** e considerando o acordo de cooperação técnica nº 017/2019 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, considerando o Ofício/Informação nº 508/2022/7SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA no qual solicita reposição de servidor exonerado (Luciano Aparecido dos Santos), considerando a desistência e renúncia da vaga do 04º colocado, para comparecer no **Sector de Recursos Humanos**, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Cópia da Carteira Profissional (CTPS – Foto e Emissão), Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Diploma - Certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, Certificado Militar - Reservista (para homens), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 14 anos se houver com atestado de vacinação atualizada) Comprovante de Residência (água, luz, telefone), Conta Corrente Bradesco, Declaração de Bens, Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviço de Saúde – Auxiliar de Inspeção

CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
05	RAFAELA LOPES CHAVES	1.963.766 SEJUSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 25 de Outubro de 2022.

JULIANA LOPES
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

PORTARIA Nº 733, de 24 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 108.245/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 108.245/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 733, de 24 de outubro de 2022.

Professor 6º ao 9º - Matemática - Profissional de Educação – SEDE Class. Concorrência
 ANTONIO LIÉDER ALEXANDRE 14

PORTARIA Nº 734, de 24 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 49, constante no procedimento administrativo nº 94.886/2021;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de outubro 2022, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, matrícula 4.563, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário, pertencente ao cargo de Agente de Serviços de Saúde, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 94.886/2021, ou seja, as que não demandam realizar contato com o público em geral.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 171/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001 ao Contrato nº 171/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **23/09/2022 a 22/12/2022 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 171/2021, proporcionalmente, de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, justifica-se a continuidade da contratação por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de clínica de internação compulsória para pacientes maiores de idade (modalidade desintoxicação) (masculino), para atender ações judiciais, conforme solicitação nº 803/2021 e CI nº 164/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro na cláusula sexta do contrato e no art. 57, 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa
 Contratante

Nova Andradina – MS, 16 de setembro de 2022.
CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA
 Tiago De Oliveira Castro
 Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL/SEMEC Nº 11/2022

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastro de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2023, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - REME, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastro e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na REME, para o ano letivo de 2023, em substituição a professores legalmente afastados.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderá se cadastrar:

2.1.1. Profissional da Educação efetivo com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula;

- Link I – Ampliação de Carga Horária.

2.1.2. Profissional da Educação aprovado em concurso de acordo com sua classificação;

- Link II – Aprovado em Concurso.

2.1.3. Profissional da Educação habilitado no seu respectivo componente curricular;

- Link III – Convocação.

2.1.4. Profissional da Educação habilitado para Educação Especial;

- Link IV – Educação Especial.

2.1.5. Profissional da Educação habilitado em Educação Física para atuar no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo;

- Link V – Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo.

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de **27 de outubro a 08 de novembro de 2022, até as 23:59 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link **Cadastro de Professor Temporário 2023**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br>

2.3. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das cinco opções de cadastro, sejam elas:

- Ampliação de Carga Horária (somente para candidatos efetivos);

- Aprovado em Concurso (somente para candidatos aprovados no Concurso Edital Nº 020/2018);

- Convocação (somente para candidatos que não se enquadram nos links I e II);

- Educação Especial (somente para candidatos que atendam o item 5 deste Edital);

- Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo (somente para candidatos que atendam o item 6 deste Edital).

2.3.1. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.3.2. **CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI ENVIADA POR ÚLTIMO.**

2.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros, em link incorreto ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O candidato que realizar cadastro para Ampliação de Carga Horária, Convocação ou Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, deverá optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto o Aprovado em Concurso, que já definiu esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.6. O candidato que realizar inscrição para Ampliação de Carga Horária ou Convocação para Nova Andradina, estará concorrendo também para as vagas nas escolas municipais Machado de Assis Pólo e Prof. Delmiro Salvione Bonin. Sendo que o candidato que realizar inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerá exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato.

2.7. O candidato aprovado em concurso, deverá preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital nº 020/2018, homologado em 10/10/2018.

2.8. O processo de Cadastro Reserva de Professores Temporários para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária, Convocação, Educação Especial e Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 3.1 serão anulados.

3.2. O candidato deverá anexar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso da área pretendida.

3.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza, o objetivo do evento, carga horária, conteúdo programático, registro e que não seja expressamente da área educacional.

3.5. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

3.6. Para os candidatos aprovados em concurso, Edital Nº 020/2018, não será necessário o envio de títulos, apenas a inscrição online.

3.7. Os candidatos inscritos na modalidade da Educação Especial e Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo deverão atender aos itens 5 e 6, respectivamente, deste Edital.

3.8. Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontuação, os títulos de curso de aperfeiçoamento apresentados e emitidos de outubro de 2017 até outubro de 2022.

3.9. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

3.10. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no **item 2.2**, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios para os inscritos nos links I e III:

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N. DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área de educação ou; Cópia autenticada da Ata de Defesa. 	01	35	35
b) Mestrado	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área de educação ou; Cópia autenticada da Ata de Defesa. 	01	25	25
c) Pós-graduação	Certificado ou declaração acompanhada de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.	02	7,5	15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	05	10
e) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 a 79 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	03	06
f) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 a 39 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	02	04
g) Tempo de experiência Profissional	- Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos. - Cópia da carteira de trabalho; - Holerite na área específica do cargo. Devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.	50 meses.	0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses)	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

4.2. Os certificados de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação na Área Educacional devem ser oriundos de instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e possuírem carga horária mínima de 360 horas.

4.3. Não será contabilizado tempo de experiência profissional concomitante, ou seja, a soma de tempo em instituições diferentes no mesmo ano.

4.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, o candidato deverá anexar declaração emitida pela Unidade Educacional conforme o modelo constante neste Edital (Anexo VI), exceto os candidatos que possuam experiência profissional na REME, que podem solicitar declaração de tempo de serviço no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

4.5. Não será aceito declaração de experiência profissional que não esteja de acordo com o item 4.4.

4.6. Não serão considerados certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização.

4.7. Para fins de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.8. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato que se inscrever para Intérprete de Libras faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- ser ouvinte;
- ter nível médio completo;
- ter Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras - Prolibras; Declaração/Certificado de Avaliação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e

Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro ou Pós Graduação em Libras.

5.2. O candidato que se inscrever para professor especialista na área de deficiência visual faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- ter Licenciatura Plena;
- ter Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual;

5.3. O candidato que se inscrever para atuar como Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada deverá atender os seguintes requisitos:

- ser surdo;
- ter Licenciatura Plena;
- ter Avaliação de Suficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras, Metodologia e Prática de Ensino certificado pelo CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro.

5.4. O candidato que se inscrever para atuar nas demais áreas da Educação Especial, faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- ter Licenciatura Plena;
- ter Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista- TEA ou Psicopedagogia;
- apresentar Currículo atualizado.

5.5. Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista com a equipe técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

6. EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO

6.1. O candidato que optar por se inscrever para Projeto de Treinamento Escolar Desportivo estará concorrendo para as seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Voleibol, Vôlei de praia, Handebol, Basquetebol, Atletismo, Badminton, Tênis de mesa, Xadrez, Karatê, Judô, Ginástica Rítmica e Ciclismo, sendo necessário atender os seguintes requisitos:

- Graduação em Educação Física;
- Registro no Conselho Regional de Educação Física.

6.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar os títulos de acordo com o item 6.3.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N. DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	01	30	30
b) Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	01	20	20
c) Pós Graduação	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	01	15	15
d) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas, realizado	01	05	05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.			
e) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 40 a 79 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	01	03	03
f) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 20 a 39 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	01	02	02
g) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Secretaria Especial do Esporte ou CBDE (Comitê Brasileiro de Desporto Escolar) no cargo de técnico/treinador.	01	07	07
h) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador.	01	07	07
i) Declarações de participação em eventos desportivos no âmbito municipal	Participações em competições municipais realizada por órgão oficial.	01	05	05
j) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.	01	03	03
k) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação em competições estaduais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.	01	03	03
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

6.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na área específica;
- Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- Tiver maior idade;

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos para Ampliação de Carga Horária, Convocação e Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, serão selecionados conforme a homologação do Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina-MS, de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação, exceto a modalidade de Educação Especial, que será através de entrevista com a equipe técnica.

7.2. A classificação dos aprovados em concurso, obedecerá a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital nº 020/2018, homologado em 10/10/2018.

7.3. Caso haja empate na classificação final dos candidatos inscritos nos links I e III, será observado respectivamente os critérios para o desempate:

- Maior idade;
- Tempo de experiência profissional na área do magistério.

7.4. O candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial será convocado, conforme necessidade, por meio de análise curricular e entrevista com a equipe técnica do respectivo departamento, respeitando a seguinte ordem:

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovado em Concurso;
- Convocação.

7.5. O candidato que se inscrever para Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo será selecionado conforme a classificação obtida, respeitando a seguinte ordem:

- Ampliação de Carga Horária;
- Convocação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente, Aprovado em Concurso, e por último, Convocação para as vagas remanescentes.

8.2. Serão convocados os candidatos classificados de acordo com o Resultado Final, que deverão comparecer em dia e hora previamente agendados, após convocação em Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município.

8.3. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2023.

8.3.1. Não se aplica a cláusula anterior se houver a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ininterruptos, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

8.3.2. O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 8.3., bem como o candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, serão realocados, automaticamente, para a última posição de sua opção de cadastro.

8.4. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11h/a, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

8.4.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.5. Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente reconhecido firma em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- candidato que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- militar;
- professor com readaptação provisória ou definitiva;
- o nome não constar na classificação final deste processo seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de Publicação em diário oficial do Município de Nova Andradina, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

10.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária (Banco Bradesco), conveniado com a Prefeitura;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (Projeto de Treinamento);
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 (2ª dose ou dose única);
- Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Estadual, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS), no link: <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ;
- Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência- Tribunal Regional Federal da 3ª Região), no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar> .

10.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 10.2. na Unidade Escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

10.4. Os candidatos para Ampliação de Carga Horária, Aprovado em Concurso, Convocação, Educação Especial e Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe "A"** e proporcional à carga horária trabalhada, salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao **Nível I- Classe "A"**.

10.5. A contratação terá vigência por prazo determinado, em conformidade com a carga horária do professor(a) a ser substituído, levando em consideração o Calendário Escolar do ano de 2023 vigente.

10.6. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

11. DA REVOGAÇÃO

11.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:

- quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- no retorno à atividade do professor titular;
- na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga ocupada por temporário;
- pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
- quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
- a pedido próprio;
- quando houver extinção do posto de trabalho;
- por conveniência administrativa.

12. DOS PRAZOS

12.1. A validade do Cadastro Reserva para Professores Temporários será até o último dia do Ano Escolar/2023, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Resultado Preliminar estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do email cadastrodeprofessortemporario@gmail.com, devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro Reserva.

13.2. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município conforme cronograma anexo.

13.3. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na REME, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

13.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.5. O candidato que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 11.1. exceto o subitem "e", irá para o final da lista podendo ser convocado novamente.

13.6. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência sendo realocado para o final da lista de classificação.

13.7. A direção da Unidade Escolar encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.

13.8. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada posteriormente, por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina-MS.

13.9. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro Reserva para Professores Temporários 2022.

13.10. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a necessidade e o interesse da administração.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

(Somente para candidato que já possui Concurso Público na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS)

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____
 Nome Completo: _____
 Fone/ Celular: _____
 RG/órgão Expedidor: _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço/ Nº: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____

Selecione sua área de atuação:

- Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa/ Produção Textual
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática/ Educação Financeira
 Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil)
 Pedagogia/ Normal Superior (Anos Iniciais)

- Certificado ou declaração de Conclusão de Curso (anexar arquivo)

- Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:

- Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde

Anexos de títulos

Os títulos deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1- (anexar arquivo)

Certificado 2- (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária a partir de 80 horas
 05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 40 até 79 horas
 03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 20 até 39 horas
 02 (dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04 (quatro).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Tempo de Experiência Profissional

Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos.

Cópia da carteira de trabalho;

Holerite na área específica do cargo;

Deverão constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**

ANEXO II APROVADO EM CONCURSO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____
 Nome Completo: _____
 Fone/ Celular: _____
 RG/órgão Expedidor: _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço/ Nº: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____

Local de Opção de Concurso:

- Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde

Classificação obtida no concurso: Observar o Edital Nº 020/2018 _____

Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:

- Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III CONVOCAÇÃO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**.

E-mail: _____
 Nome Completo: _____
 Fone/ Celular: _____
 RG/órgão Expedidor: _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço/ Nº: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
 Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
 Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
 Licenciatura Plena em Matemática
 Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
 Licenciatura Plena em História
 Licenciatura Plena em Geografia
 Licenciatura Plena em Ciências Sociais
 Licenciatura Plena em Educação Física

Selecione a área que pretende atuar.

- Arte
 Ciências
 Educação Física
 Geografia
 História
 Língua Portuguesa/ Produção Textual
 Língua Estrangeira – Inglês
 Matemática/ Educação Financeira
 Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil)
 Pedagogia/ Normal Superior (Anos Iniciais)

Certificado ou declaração de Conclusão de Curso. (anexar arquivo)

Local pretendido para Convocação:

- Nova Andradina
 Distrito de Nova Casa Verde

Anexos de títulos

Os títulos deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1- (anexar arquivo)

Certificado 2- (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária a partir de 80 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 40 até 79 horas

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 20 até 39 horas

02 (dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04 (quatro).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Tempo de Experiência Profissional

Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos.

Cópia da carteira de trabalho;

Holerite na área específica do cargo;

Devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br>

Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 11/2022



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO IV EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

- Ampliação de Carga Horária
 Ampliação de Carga Horária/ Intérprete de Libras
 Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

- Nível Superior (Licenciatura Plena na área educacional)
 Ensino Médio Completo (Intérprete de Libras)

Selecione a área da Educação Especial que pretende atuar:

- Intérprete de Libras
 Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada
 Professor especialista em Deficiência Visual
 Outros

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos inscritos para Intérprete de LIBRAS que não possuir nível superior) (anexar arquivo)

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional (anexar arquivo)

- Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou Pós Graduação em Libras. (anexar arquivo)

- Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual. (anexar arquivo)

- Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista- TEA ou Psicopedagogia. (anexar arquivo)

- Declaração de tempo de serviço na área da Educação Especial. (anexar arquivo)

- Currículo atualizado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br>

Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**

ANEXO V EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

- Ampliação de Carga Horária
 Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CREF/MS _____

Selecione a modalidade esportiva pretendida:

- Futebol
 Futsal
 Voleibol
 Vôlei de praia
 Handebol
 Basquetebol
 Atletismo
 Badminton
 Tênis de mesa
 Xadrez
 Karatê
 Judô
 Ginástica Rítmica
 Ciclismo

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).

30 (trinta) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 30 (trinta).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).

20 (vinte) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 20 (vinte).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).

15 (quinze) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Título com Carga Horária a partir de 80 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Título com Carga Horária de 40 até 79 horas
03 (três) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

Título com Carga Horária de 20 até 39 horas
02(dois) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 02 (dois).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

- Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Secretaria Especial do Esporte ou CBDE (Comitê Brasileiro de Desporto Escolar) no cargo de técnico/treinador.
07(sete) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 07 (sete).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

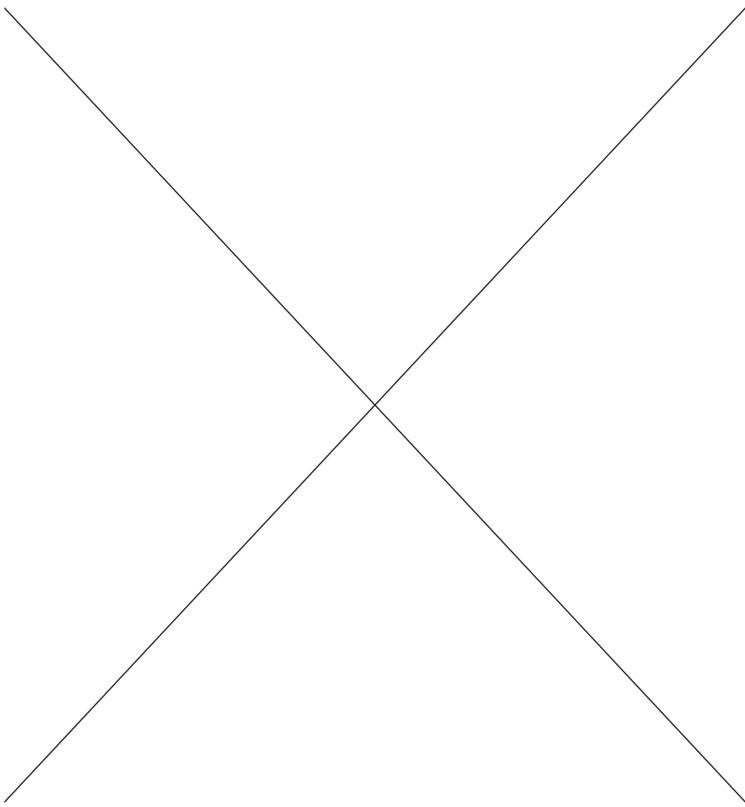
- Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador.
07 (sete) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 07 (sete).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

- Participações em competições municipais realizada por órgão oficial.
05 (cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 05 (cinco).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

- Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.
03 (três) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

- Participação em competições estaduais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.
03 (três) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).
*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certificado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>
() Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 11/2022



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional na empresa/escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada no endereço _____, no município de _____, no Cargo de Profissional da Educação - Professor, nos períodos de:

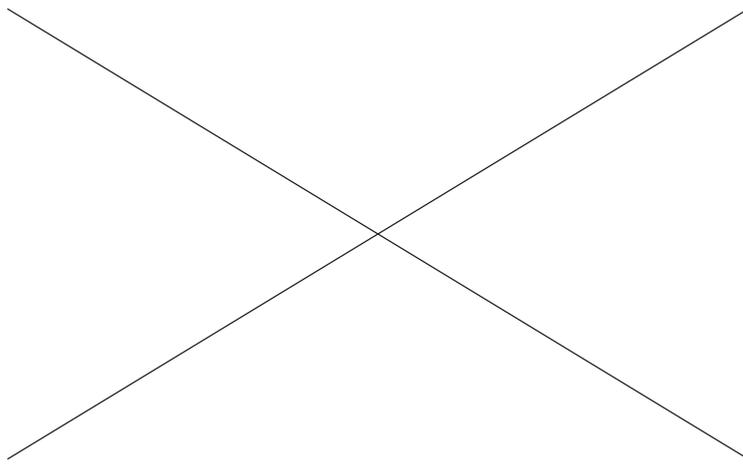
_____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Empregador/Responsável

CRONOGRAMA

Inscrições e Inserção dos Títulos Online	27 de outubro a 08 de novembro de 2022
Resultado Preliminar	Previsão 06 de dezembro de 2022
Prazo para Recurso	07 e 08 de dezembro de 2022
Publicação do Resultado Final	Previsão 12 de dezembro de 2022
Entrevista para Educação Especial	A partir do dia 15 de dezembro de 2022
Publicação do agendamento da Lotação	10 de janeiro de 2023
Lotação	A partir do dia 17 de janeiro de 2023





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Processo nº105248 /2022
Fly nº: 0333.0004818/2022
Data:27/05/2022
Para: Executivo

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 59/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 97/2022, objetivo: aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10(dez) diárias de serviço de bomba para concreto. Tendo como fornecedor: Empresa- Concordia Materiais para Construção LTDA EPP CNPJ sob nº16.041.907/0002-10 Vigência 26/07/2022 à 25/07/2023. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração** de valores e ficam **Mantidos** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de outubro de 2022.

Julio

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750-000
E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Processo nº102904 /2022
Fly nº: 0333.0002474/2022
Data:17/03/2022
Para: Executivo

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 2ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 22/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 38/2022, objetivo: contratação de empresa para confecção e reforma de placas estruturais, com adesivagem, para atendimento de divulgação visual em lançamento de obras públicas municipal. Tendo como fornecedores: Empresa- Matheus de Oliveira Silva 05628667102 CNPJ sob nº40.051.798/0001-15, e Empresa- M.S do Nascimento Gráfica CNPJ sob nº08.587.869/0001-96, Vigência 25/04/2022 à 24/04/2023. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração** de valores e ficam **Mantidos** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de outubro de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750-000
E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 95/2022, objetos: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRÇÃO DE CÃES E GATOS , INCLUSO CUSTOS E ANESTÉSICO E OUTROS MEDICAMENTOS , BEM COMO MATERIAIS QUE FIZEREM NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO NO PROCEDIMENTO NO CCZ**, tendo como **FORNECEDORES (es):FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: 27.038.102/0001/52- vigência 19/07/2022 à 19/07/2023, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Outubro de 2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 2410/2022/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie a desobstrução do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45**

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
648/2022	10311	25	2	1.300	SANDRO BATISTA MORAIS	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	S/N	CAPILÉ

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	C&D. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
046/2022E	18/10/2022	JOSÉ CLEMENTINO PEREIRA	268	213	09	R. SÃO JOSÉ, SN – 20M R WALDEMAR C. MARTINS	CENTRO	800
047/2022E	18/10/2022	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19058	28	27	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Fiscal de Posturas
Mat. 7961



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2022.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 11-2022 – Processo nº 13-2022, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 26/10/2022, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2022>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/11/2022 às 08h00min (Horário Local).

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeiro (a)

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2022 - DL

Processo Administrativo: 21/2022
Processo de Licitação: 21/2022
Data do Processo: 26/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presi dente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/10/2022
e) Objeto da Licitação Aquisição de quadros para galeria alusiva a vereadoras em seus mandatos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descço (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000576 - M. DOS A. M.DE O. HERNANDES-ME	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

Nova Andradina, 21 de Outubro de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2022 - PR	
CNPJ: 15.487.762/0001-31	Rua São José nº 664	C.E.P.: 79750-000	- Nova Andradina - MS
Processo Administrativo:	20/2022	Processo de Licitação:	20/2022
Data do Processo:	08/09/2022	Folha:	1/1

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
56/2021

CONTRATO: 56/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: WALTER CREMASCO NETO LTDA
PROCESSO nº: 53/2021
VIGÊNCIA: 12 meses (04/11/2022 À 04/11/2023)
DATA: 24/10/2022
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
WALTER CREMASCO NETO LTDA
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/10/2022
e) Objeto da Licitação: Revisão, limpeza e troca de gás de aparelhos de ar condicionado.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000846 - WF ELETROAR EIRELI - ME	6	0,000	16.050,00
	6		16.050,00

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 112/2022, Processo nº 150/2022. Objeto: Aquisição de papel toalha para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link [Portal da Transparência](#) e/ou [Editais](#), ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 11/11/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 24 de outubro de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 113/2022, Processo nº 168/2022. Objeto: Aquisição de cateter eletrodo bipolar para marca passo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link [Portal da Transparência](#) e/ou [Editais](#), ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 11/11/2022 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 24 de outubro de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Nova Andradina, 24 de Outubro de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
52/2021

CONTRATO: 52/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
PROCESSO nº: 51/2021
VIGÊNCIA: 12 meses (04/11/2022 À 04/11/2023)
DATA: 24/10/2022
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
53/2021

CONTRATO: 53/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
PROCESSO nº: 51/2021
VIGÊNCIA: 12 meses (04/11/2022 À 04/11/2023)
DATA: 24/10/2022
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 173/2022 - IL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 173/2022 Data do Processo: 24/10/2022
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 108/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 137/2022 Data do Processo: 05/10/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 173/2022
- b) Licitação Nr.: 173/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 24/10/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARRFAB DO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	(em Reais R\$)	
		Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000135 - MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5	0,0000	11.940,00
	5		11.940,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

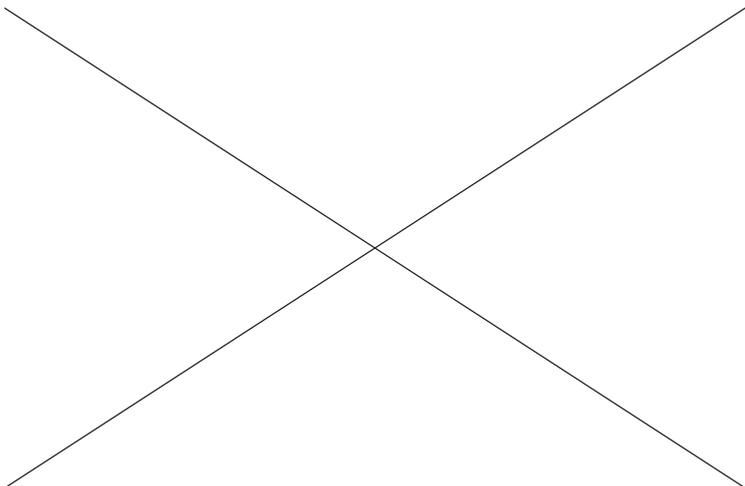
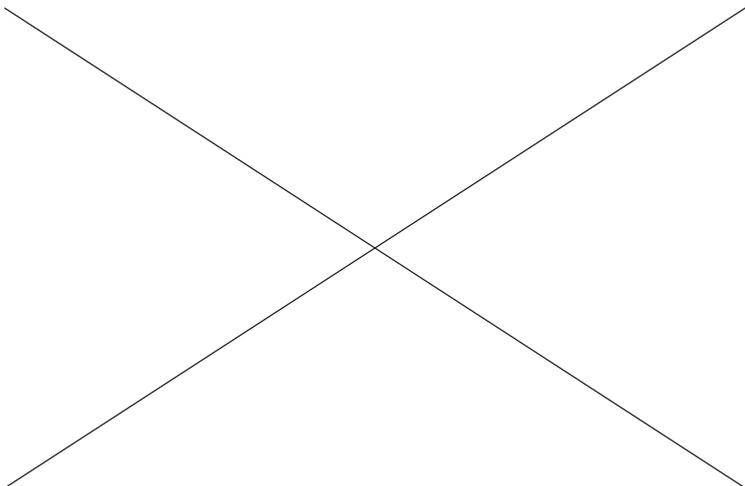
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 137/2022
- b) Licitação Nr.: 108/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/10/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	(em Reais R\$)	
		Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001188 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	18	0,0000	127.862,80
- 000023 - CIRURGICA MS LTDA	13	0,0000	179.595,50
- 000031 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6	0,0000	181.145,00
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	25	0,0000	439.555,50
- 000755 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	52.223,20
- 000047 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5	0,0000	101.550,00
- 000033 - DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS	11	0,0000	76.898,10
- 000104 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	3	0,0000	110.410,00
- 000731 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8	0,0000	253.659,00
- 001187 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA	8	0,0000	236.521,00
	103		1.759.330,10

Nova Andradina, 24 de Outubro de 2022. _____
 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 24 de Outubro de 2022. _____
 NORBERTO FABRI JUNIOR





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
234 / 2021	AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA	23486	11960
85 / 2022	(ESPÓLIO) ANTONIO SILVA	5398	5398
86 / 2022	(ESPÓLIO) ANTONIO SILVA	5398	5398
88 / 2022	(ESPÓLIO) EUSTAQUIO VIANA DE ARAUJO	9452	9452
64 / 2022	CLAUDIA MARIA RAULINO VOLK DA SILVA	23536	33449
260 / 2022	(ESPÓLIO) IRMO SOARES DOS SANTOS	2164	2164
278 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	23565	21626
277 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	313	21626
276 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	312	21626
84 / 2022	VALDECI CAMPANARI LIMA	660	19352
338 / 2022	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA	6089	23902
339 / 2022	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA	9658	23902
384 / 2022	ALMEIDA & SCHIRMANN LTDA - ME	9012	36157
383 / 2022	ALMEIDA & SCHIRMANN LTDA - ME	9012	36157
319 / 2022	ANA RUTE GOMES DE ABREU MOREIRA	23467	25977
368 / 2022	ANDERSON DE SOUZA FEITOZA		40011
299 / 2022	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
300 / 2022	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
337 / 2022	CIDIMAR LUISI	7267	7267
324 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	6125	6125

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
323 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	5959	6125
322 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	5959	6125
325 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	25408	6125
373 / 2022	CLEBERSON SIMAO JULIANI		36701
321 / 2022	CREUSA MARGARIDA MIRANDA	8773	33338
41 / 2022	CUER PEÇAS & SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME	6115	26430
369 / 2022	DAVID BASTOS SOUSA		38654
372 / 2022	DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS		41032
336 / 2022	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	26240	8221
316 / 2022	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
317 / 2022	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
296 / 2022	ELIANE APARECIDA GOMES DA ROCHA E OUTROS	4765	4765
314 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
315 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
313 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
365 / 2022	EMERSON DE FREITAS BARROS	31247	32873
364 / 2022	EMERSON DE FREITAS BARROS		32873
345 / 2022	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAUJO - MEI	9369	37481
292 / 2022	GILBERTO SCHADECK	7231	28300
366 / 2022	GUSTAVO REZENDE ROTTA		40556

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governos Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
318 / 2022	ILDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	7073	7073
304 / 2022	IONE HOLANDA	27735	34594
381 / 2022	JOABI BARDELLI	31272	41695
362 / 2022	JONAS DE SOUZA SILVA		40866
331 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	27800	7054
329 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
330 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	25721	7054
327 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
385 / 2022	JOSÉ DORIVAL RAMOS LOPES	7057	26240
353 / 2022	JOSE GUILHERME BUCHER		38799
20 / 2022	JULIA VIOL REQUI	9223	17563
259 / 2022	JUNIOR AGOSTINHO PINHEIRO DOS SANTOS	19097	33807
371 / 2022	KENED SOUZA DO NASCIMENTO		39768
374 / 2022	LUCAS PAZINATO VIEIRA - MEI		39664
380 / 2022	MARCIANO GOES ALVES	28750	41688
367 / 2022	MARIO MATHEUS DE PAIVA RODRIGUES		35067
370 / 2022	MILLER DA SILVA RODRIGUES		27864
326 / 2022	PATRICIA DA SILVA SANTOS LOUZADA	7555	7555
340 / 2022	PAULO CLAUDINO DA SILVA	11566	11566
162 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20687	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governos Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
318 / 2022	ILDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	7073	7073
304 / 2022	IONE HOLANDA	27735	34594
381 / 2022	JOABI BARDELLI	31272	41695
362 / 2022	JONAS DE SOUZA SILVA		40866
331 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	27800	7054
329 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
330 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	25721	7054
327 / 2022	JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
385 / 2022	JOSÉ DORIVAL RAMOS LOPES	7057	26240
353 / 2022	JOSE GUILHERME BUCHER		38799
20 / 2022	JULIA VIOL REQUI	9223	17563
259 / 2022	JUNIOR AGOSTINHO PINHEIRO DOS SANTOS	19097	33807
371 / 2022	KENED SOUZA DO NASCIMENTO		39768
374 / 2022	LUCAS PAZINATO VIEIRA - MEI		39664
380 / 2022	MARCIANO GOES ALVES	28750	41688
367 / 2022	MARIO MATHEUS DE PAIVA RODRIGUES		35067
370 / 2022	MILLER DA SILVA RODRIGUES		27864
326 / 2022	PATRICIA DA SILVA SANTOS LOUZADA	7555	7555
340 / 2022	PAULO CLAUDINO DA SILVA	11566	11566
162 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20687	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
157 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20654	16543
155 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20608	16543
163 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20690	16543
158 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20660	16543
159 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20685	16543
156 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20654	16543
154 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20603	16543
153 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20602	16543
164 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20938	16543
146 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19487	16543
145 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19390	16543
148 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19488	16543
147 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19487	16543
150 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19497	16543
149 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19488	16543
151 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19547	16543
152 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20601	16543
142 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19375	16543
141 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19368	16543
136 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19361	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
132 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19361	16543
125 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19161	16543
126 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19228	16543
127 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19229	16543
128 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19283	16543
130 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19313	16543
129 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19305	16543
138 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19367	16543
124 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19147	16543
114 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19048	16543
116 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19064	16543
119 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19064	16543
122 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19092	16543
113 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19001	16543
109 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18845	16543
111 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18897	16543
112 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18988	16543
110 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18849	16543
123 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19125	16543
107 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18680	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
106 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18600	16543
103 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18524	16543
102 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18515	16543
98 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18309	16543
95 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18257	16543
97 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18277	16543
96 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18274	16543
99 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18341	16543
108 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18812	16543
221 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30903	16543
220 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30837	16543
226 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31056	16543
227 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31064	16543
222 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30944	16543
225 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30989	16543
224 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30973	16543
223 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30971	16543
228 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31068	16543
219 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30836	16543
210 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30732	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
209 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30731	16543
211 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30738	16543
214 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30747	16543
217 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30827	16543
215 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30800	16543
208 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30730	16543
207 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30726	16543
218 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30835	16543
204 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30699	16543
197 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30673	16543
200 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30677	16543
194 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30672	16543
192 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30671	16543
187 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30624	16543
189 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30659	16543
188 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30645	16543
190 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30665	16543
191 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30667	16543
202 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30695	16543
179 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30533	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governador Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
178 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30532	16543
181 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30535	16543
182 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30555	16543
183 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30566	16543
185 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30574	16543
184 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30570	16543
177 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30520	16543
176 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30513	16543
186 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30579	16543
167 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23017	16543
170 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23136	16543
168 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23130	16543
171 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23151	16543
172 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23220	16543
174 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23271	16543
173 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23268	16543
165 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22045	16543
166 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22047	16543
175 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23307	16543
251 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31363	16543

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governador Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
248 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31361	16543
241 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31251	16543
244 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31263	16543
242 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31252	16543
246 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31313	16543
245 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31269	16543
247 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31317	16543
240 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31233	16543
252 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31662	16543
238 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31204	16543
237 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31171	16543
236 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31165	16543
233 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31127	16543
231 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31089	16543
232 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31118	16543
235 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31131	16543
230 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31087	16543
239 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31231	16543
229 / 2022	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31071	16543
298 / 2022	RODOLFO ANDRADE BENTO	26854	31451

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
333 / 2022	SIDINEI GENESIO	6069	29625
320 / 2022	SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	7259	24263
332 / 2022	WALDEMAR FLORES	7134	7134
255 / 2022	WANDERLEI ANTONIO GALINDO	25675	13142
254 / 2022	WANDERLEI ANTONIO GALINDO	13142	13142
256 / 2022	WANDERLEI ANTONIO GALINDO	25676	13142
393 / 2022	ZAIRA VIEIRA BARRETO	13731	8805

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
260 / 2022	(ESPÓLIO) IRMO SOARES DOS SANTOS	2164	2164
397 / 2022	4 ALVES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	8983	36061
308 / 2022	ALESSANDRO FABRICIO DO NASCIMENTO	9400	9400
399 / 2022	BANCO BRADESCO S/A	23921	29843
73 / 2022	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	9172	50901
408 / 2022	CLAUDOMIRO PIMENTA RIBEIRO	7124	23068
410 / 2022	CONSTRUGIL G & E LTDA	19858	35079
405 / 2022	DIEGO ALLAN BRANQUINHO TANAKA	23310	34864
403 / 2022	FABIO DE CARVALHO	10593	24315
423 / 2022	GUILÉIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	26552	32221
411 / 2022	GUILHERME ZORZETO NETO	1733	24354
407 / 2022	HELDER ANTONIO LAGUNA	11643	31626
415 / 2022	JEFFERSON JONSSON	9352	38784
481 / 2022	LUCINES ARRUDA DE OLIVEIRA	17844	32042
420 / 2022	MARCIO PEREIRA	25172	25024
409 / 2022	MARCO AURELIO VIANA MELLA	10731	30659
400 / 2022	OSWALDO EMIDIO BASTOS	24554	17545
402 / 2022	ROBSON JOSE SOUZA DA COSTA	8122	33189
412 / 2022	ROSANA ANDRADE DANTAS	27283	40467
398 / 2022	RUDINEI ALVES PEREIRA	1067	25870
406 / 2022	SANDRA DOS REIS SILVA	9711	32886
765 / 2022	SOLANGE MEIRA DA CRUZ DE AGUIAR	23744	31563
401 / 2022	VALSER SELEGUIM	8755	38650
395 / 2022	WELLITON NUNES TOMAZ	536	37541

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 25 de Outubro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria